MEIO AMBIENTE
Secretaria de Estado do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos / SEMAR

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº PI-LO.00623-1/2021

PROCESSO: **LO.00179-2/2021**
VALIDADE: **08/10/2022**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME

ATLANTIC ENERGIAS RENOVAVEIS S.A.

CPF/CNPJ

11.489.312/0001-27

EMPREENDIMENTO

NOME

PARQUE EÓLICO AURA QUEIMADA NOVA 01

Capacidade Instalada Total: 32,2 MW / Área Total dos Parques: 385,1467 ha

ATIVIDADES

ATIV.577 - PARQUE EÓLICO

GERAÇÃO DE ENERGIA A PARTIR DE FONTE EÓLICA (D2-007)

Características:

Capacidade Instalada: 32,2 MW / Número de Aerogeradores: 7,0 unid / Área do Parque: 385,1467 ha

Município:

Lagoa do Barro do Piauí (PI)

Coordenadas Geográficas:

08°43'36.00"S / 41°39'01.00"O

CONDIÇÕES GERAIS

Assinado eletronicamente por CARLOS ANTONIO MOURA FE (Superintendência de Meio Ambiente) em 08/10/2021 às 09:23
[dju9jL8NCFslPvVsCsZOxyTgX8rmZu0DbJ3ey0ACUNXvLqCD7r7bI6EoeTS8KPf6]

Assinado eletronicamente por ADRIANA SARAIVA DE SA (Diretoria de Licenciamento e Fiscalização) em 08/10/2021 às 10:14
[qrE78E89OQjOhQMbrFbJz1moPfiSHurzceA7va7QnzEjJy6m4px3UR4GL1b7fYv9]

Emitido eletronicamente em 08/10/2021 10:14 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.5146-8/2021.30C2.05D7.74ED]

i. A LO autoriza a operação da atividade/empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinantes para a operação;
ii. Esta Licença de Operação (LO) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado, conforme Lei n° 6.938/81, Art.10, §1° e Resolução CONAMA 06/86;
iii. Em qualquer fase da atividade/empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN;
iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;
v. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Renovação de Licença de Operação;
vi. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;
vii. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Não há Condições Específicas para esta "Licença de Operação (LO)"

OBSERVAÇÕES

Recomendação Técnica 1: Instalar placa de identificação da reserva legal do imóvel Porteiras, preferencialmente em local visível ao público.

Recomendação Técnica 2: O programa de controle e monitoramento de processos erosivos deve intensificar esforços onde ocorreram intervenções em pontos de inclinação mais acentuada, a exemplo das áreas adjacentes ao topo do morro e da rede média de tensão, principalmente no período chuvoso da região

Observar as demais recomendações técnicas e orientações contidas nos pareceres constantes no Processo.

Teresina (PI), 08/10/2021

Assinado eletronicamente por CARLOS ANTONIO MOURA FE (Superintendência de Meio Ambiente) em 08/10/2021 às 09:23
[dju9jL8NCFslPvVsCsZOxyTgX8rmZu0DbJ3ey0ACUNXvLqCD7r7bI6EoeTS8KPf6]

Assinado eletronicamente por ADRIANA SARAIVA DE SA (Diretoria de Licenciamento e Fiscalização) em 08/10/2021 às 10:14
[qrE78E89OQjOhQMbrFbJz1moPfiSHurzceA7va7QnzEjJy6m4px3UR4GL1b7fYv9]

Emitido eletronicamente em 08/10/2021 10:14 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.5146-8/2021.30C2.05D7.74ED]

(assinado eletronicamente)
CARLOS ANTONIO MOURA FE
Superintendente de Meio Ambiente
Superintendência de Meio Ambiente

(assinado eletronicamente)
ADRIANA SARAIVA DE SA
Diretora de Licenciamento e Fiscalização
Diretoria de Licenciamento e Fiscalização

Assinado eletronicamente por CARLOS ANTONIO MOURA FE (Superintendência de Meio Ambiente) em 08/10/2021 às 09:23
[dju9jL8NCFslPvVsCsZOxyTgX8rmZu0DbJ3ey0ACUNXvLqCD7r7bI6EoeTS8KPf6]

Assinado eletronicamente por ADRIANA SARAIVA DE SA (Diretoria de Licenciamento e Fiscalização) em 08/10/2021 às 10:14
[qrE78E89OQjOhQMbrFbJz1moPfiSHurzceA7va7QnzEjJy6m4px3UR4GL1b7fYv9]

Emitido eletronicamente em 08/10/2021 10:14 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.5146-8/2021.30C2.05D7.74ED]